



TERMO DE CONTRATO 257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE Barra do Corda**, através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 - Canadá, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 30.523.175/0001-44**, localizada na Rua Manoel Gonçalves nº 1458, bairro Centro, Caxias-MA, representado pelo Sr. MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, inscrito no CNPJ nº 848.530.263-04, RG nº 1740144, SSP-PI, TEL (86) 3222-2809, e-mail: [maxxisolucoes10@gmail.com](mailto:maxxisolucoes10@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 163/2024** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nº 13 /2024**, visando a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA**.

1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao **CONTRATANTE**, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias, após solicitação, conforme estabelecido no termo de referência.

2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 163/2024**, Procedimento de **Dispensa nº 13/2024**, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	---------------------	-----------------

262  
163  
2020

10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos ordinários

#### CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

4.1 - O valor contratado é de R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

MUNICIPIO DE CAXIAS-MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL	Desconto estimado R\$ (Mínimo aceito)
1	OLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	6,29	94.350,00	0,01
2	GASOLINA COMUM	LITROS	10.000	5,99	59.900,00	0,01
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>154.250,00</b>

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.

5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;




- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

6.2 – Os materiais entregues, obedecerão às especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE**

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).  
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.  
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:**

- 8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.  
8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.  
8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.  
8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.  
8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

#### **CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA**


- 10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, **no prazo de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- § 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

- 11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;  
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;  
11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para



que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

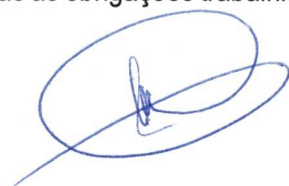
12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO**

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS**

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO**

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda/MA, 04 de julho de 2024.





**JOANYCE CARNEIRO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

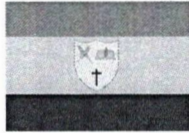
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de Receita e Despesa  
**CONTRATANTE**

MARCOS EVERARDO Assinado de forma digital por  
MEDEIROS MARCOS EVERARDO  
MEDEIROS  
DANTAS:848530263 DANTAS:84853026304  
Dados: 2024.07.05 10:27:58  
04 -03'00'

**MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**  
**CNPJ: 30.523.175/0001-44**  
**MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 Maria Clara de Santa Cruz CPF 624994793-60  
2 Palome Ferreira M. de Brito CPF 059.379.625-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO CORDA-MA



**EXTRATO DE CONTRATO n° 257/ 2024**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA - MA. DISPENSA ELETRÔNICO 13/2024, Contratado: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.523.175/0001-44**. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.3011010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

### ECO POSTO LTDA

inscrita no CNPJ: 38.424.358713/0001-55 Torna público que recebeu, junto a Secretaria Municipal do Meio ambiente - SEMA, em Barra do Corda - MA Licença previa (L.P) sob número de processo 002566710/2024, para um Posto de revenda de combustíveis para veículos automotores, a ser instalado no Bairro Nova Barra, Rua I, Nº 1, município de Barra do Corda - Ma, zona urbana, sob as coordenadas geográficas - **latitude -5.526437, longitude -45.21457** - Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: OMJVQUZPDI4XY61720637024H69SMWTOX

### JR & F IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA

inscrita no CNPJ: 07.731.315/0001-58 Torna público que recebeu, junto a Secretaria Municipal do Meio ambiente - SEMA, em Barra do Corda - MA Licença Ambiental Única (LAU) sob número de processo **005230019/2024**, para um Loteamento de Imóveis próprios, a ser instalado na Rodovia MA 272, S/N, município de Barra do Corda - Ma, zona urbana, sob as coordenadas geográficas - latitude 5°29'56.27"S, longitude 45°14'15.94"O - Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: CNXQFV8MY14KQ51720637089DERXOFGQ6

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.276/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos para a Atenção Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 5.694.400,80 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia **24 de JULHO de 2024, às 08h30min**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda - MA, 10 de JULHO de

2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: E6F16Q4N814BNB1720637340LN7JKITE1

### EXTRATO DE CONTRATO nº 257/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA - MA. DISPENSA ELETRÔNICO 13/2024, Contratado: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.523.175/0001-44**. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: IJYPQTCUHI4MV717206376323RBBUGUEN

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 282/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **JONATHAN C. LIMA, inscrito no CNPJ nº 13.215.312/0001-64, neste ato representado pelo Sr. JONATHAN CASTRO LIMA, inscrito no CPF nº 061.289.663-30**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 282/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: 0TNRBBJKWI4ZIB1720637659UMZTGU8KV

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

# Escola de Música do Maranhão Lança edital com mais de 120 vagas para novos alunos

A Escola de Música do Estado do Maranhão "Lilias Lisboa de Araújo" (Emem) lançou na terça-feira (9) edital para seleção de 123 novos alunos para cursos de Instrumentos Musicais e Canto Lírico, nos níveis Básico, Intermediário e Técnico. A solenidade de lançamento foi realizada no Palácio dos Leões, em São Luís, com a presença do governador em exercício, Felipe Camarão.

O edital 2024 de seleção para novos alunos foi lançado no ano em que a Escola de Música do Maranhão completa 50 anos de fundação. Criada em 1974, a "Lilias Lisboa de Araújo" funciona em um sobrado do século XVIII, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, onde viveu a professora de piano que lhe dá nome. Em 2022, a escola recebeu ampla reforma e a unidade passou a integrar a rede vocacional do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema).

"É um edital que garante oportunidades, palavra de ordem no governo Carlos Brandão. A gente está falando aqui de arte, de cultura, de educação, de novos profissionais que vão entrar para o mundo da música. A gente quer que essas pessoas possam manter essa tradição da Escola Lilias Lisboa, que já revelou muitos talentos para o Maranhão, para o Brasil e para o mundo", ressaltou o governador em exercício.

Trompetista e professor com sólida formação acadêmica e carreira musical diversificada, o ex-aluno e atual diretor da Emem, Daniel Cavalcante, reconheceu a importância da abertura de vagas para a formação de novos músicos profissionais.

"É uma cobrança muito grande da sociedade por esse momento tão esperado, que é adentrar a Escola de Música, assim como eu entrei há muito tempo atrás, assim como vários outros professores da Escola de Música. É uma demanda que a gente precisa atender anualmente. Agora vamos poder lançar e atender a sociedade da melhor forma possível", comemorou. O secretário de Estado



Lançamento do edital para seleção de 123 novos alunos da Escola de Música do Maranhão

da Educação (Seduc) em exercício, Anderson Lindoso, destacou a importância social e cultural da Escola de Música do Maranhão como equipamento público de formação de novos instrumentistas.

"Nós formamos técnicos em música, técnicos musicistas que estão aí, espalhando seu talento por todo o Maranhão. O nosso estado é muito cultural e tem a cultura muito forte, a música muito forte, e a Escola de Música faz parte dessa história", frisou Lindoso.

A solenidade de lançamento do edital para seleção de novos alunos da Emem contou ainda com a participação do secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, além de professores da Emem e artistas maranhenses.

## VAGAS

**Nível Básico**  
De acordo com o edital, na modalidade Nível Básico serão disponibilizadas 65 vagas para o curso em

Instrumento Musical (para candidatos a partir de 11 anos de idade) e curso básico em Canto Lírico (para candidatos a partir de 15 anos de idade). Nessa modalidade, crianças entre 11 e 12 anos poderão ocupar 20 vagas em cursos básicos de Percussão, Violão Clássico, Violão Popular, Violino e Violoncelo. Já para os candidatos com 13 anos de idade ou mais serão ofertadas 41 vagas para cursos básicos

de Bandolim, Cavaco, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Viola, Violino e Violoncelo. Ambos nos turnos matutino e vespertino.

Ainda na modalidade Nível Básico, serão abertas quatro vagas para o Curso de Canto Lírico, para candidatos a partir de 15 anos - somente no turno matutino.

**Nível Intermediário**  
Para o Nível Intermediário, serão 42 vagas para candidatos com 13 anos ou mais para formação nos seguintes instrumentos, nos turnos matutino e vespertino:

Bandolim, Cavaco, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Violão Popular, Violino, Violoncelo. Também no Nível Intermediário serão abertas três vagas para o curso em Canto Lírico, no turno matutino, voltado para jovens com 15 anos ou mais.

**Nível Técnico**  
Já o Nível Técnico vai disponibilizar 15 vagas no turno matutino para qualificação em Cavaco, Contrabaixo acústico, Contrabaixo elétrico, Guitarra, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Violão Popular, Violino e Violoncelo. Está aberta, ainda, uma vaga em Nível Técnico, no turno matutino, para o curso de Canto Lírico - apenas para

pessoas a partir de 15 anos de idade.

## ETAPAS

### Testes Teórico e Prático

Os testes para todos os cursos serão realizados em duas etapas: a primeira fase será classificatória e eliminatória, abordando Teoria e Percepção Musical em uma prova teórica de múltipla escolha e quatro questões práticas de ritmo e solfejo. Na segunda etapa será prova prática no instrumento musical escolhido ou em canto lírico, em que o candidato deverá executar exercício, estudo ou peça musical.

### Inscrições

As inscrições para o seletivo serão realizadas exclusivamente no formato on-line, de 11 a 15 de julho de 2024. Entre os dias 22 e 26 de agosto serão realizados os testes de Teoria e Percepção Musical, de forma presencial, na sede da Emem - localizada na Rua da Estrela, 363, bairro Praia Grande, em São Luís. Nos dias 1, 2, 5 e 6 de agosto serão realizados os testes de instrumento musical ou canto lírico para todas as modalidades. O resultado final do seletivo será divulgado no dia 9 de agosto e o início das aulas para os candidatos selecionados será no dia 19 de agosto. O quadro de vagas completo e a íntegra do edital estão disponíveis no site da Seduc (educacao.ma.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PMBC/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.393/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, licitação pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.332/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para atender as necessidades das secretarias requisitantes. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1022.2045.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2045. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1020.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2165.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.422.1044.2174.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2174. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.422.1044.2172.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2172. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1011.2019.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$750.640,20 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de JULHO de 2024 às 11h:00 min. Os interessados poderão adotar o Edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min no horário de funcionamento da municipalidade e também pelo site: [www.licita.ma.gov.br](http://www.licita.ma.gov.br), informações pelo e-mail: [cplic@barra-corda.ma.gov.br](mailto:cplic@barra-corda.ma.gov.br). Barra do Corda - MA, 10 de JULHO de 2024. Publicar-se. Mônica Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/CPL/ALEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6344/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa operadora de planos de saúde na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive interações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo quanto emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento individual (apartamento standard).

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 10/07/2024 às 09h30min, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação em razão de esclarecimentos e impugnação.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita ALEMA - [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br). Informações adicionais em [www.alema.leg.br](http://www.alema.leg.br), [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Luís (MA), 09 de julho de 2024.  
Lincoln Christian Noletto Costa  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em destacamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA - MA, DISPENSA ELETRÔNICO 13/2024. Contratado: MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.523.175/0001-44. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.3011010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: JOANYNE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

**Cultura Física**  
Municipalização. Aero-Jump  
Lusculação. Rítmicos. Step

MENSALIDADE  
R\$ 60,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H  
SABADO DAS 8:00 AS 12H

FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371

AV. DOS AFRICANOS  
(próximo a barreira eletrônica)

**CMG DEDETIZAÇÃO**  
Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Cicero

Av. dos Franceses, nº 06 - Apodourou  
(98) 98868-4667

# Emprego formal no Maranhão apresenta crescimento em maio de 2024

Os dados provêm do monitoramento do emprego formal

O Monitoramento do Emprego Formal, pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), registrou, em maio de 2024, um aumento de 2.416 contratações e um crescimento de 0,37% em relação ao total de empregos formais no

estado. No contexto regional, o Nordeste teve 31.742 contratações líquidas e um crescimento de 0,41% no estoque de empregos formais. Já a nível nacional, o Brasil registrou 131.811 contratações líquidas, o que resultou em um aumento de 0,28% no estoque. Entre as atividades econômicas, o setor da

Construção apresentou um saldo de 1.200 contratações líquidas, totalizando 49.031 postos de trabalho formalizados. Por outro lado, a atividade "água, esgoto e gestão de resíduos" gerou saldo negativo de 42 demissões. A agropecuária maranhense foi o setor de serviços com maior representatividade na

região nordestina, com total de 31.765 vínculos formais e alcançando 10,47% do total de estoque de empregos. A menor participação setorial ficou com os segmentos da indústria e construção. Mesmo com 102.523 empregos formais em seu total, representa somente 5,93% do total de empregos formais nessas atividades no Nordeste.



# Contrato nº 257/2024

Última atualização 11/07/2024

**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Unidade executora:** 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 163/2024 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2024 **Data de assinatura:** 04/07/2024 **Vigência:** de 04/07/2024 a 04/07/2025

**Id contrato PNCP:** 06769798000117-2-000105/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [06769798000117-1-000138/2024](#)

## Objeto:

contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA

## VALOR CONTRATADO

R\$ 154.250,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA **CNPJ/CPF:** 30.523.175/0001-44

**Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 257-2024	11/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

